



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239522825

Nome original: MANDADO Nº 230303701.pdf

Data: 06/07/2023 16:37:00

Remetente:

Nelci Correia Vargas

Central de Mandados - Niquelândia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANDADO Nº230303701



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Número do Mandado: 230303701

Ação: Execução Fiscal

Processo nº: 5162173-42.2016.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Executados: José Eulálio Da Silva – CPF nº 389.048.378-04, Bernadete Gonçalves de Almeida – CPF nº 370.617.551-72 e José Antônio de Oliveira – CPF nº 147.433.611-68

Valor da Causa: R\$ 24.525.174,30

O Doutor Ricardo Teixeira Lemos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual – Execuções Fiscais, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência determina:

Ao Oficial de Justiça avaliador a quem for distribuído que, em cumprimento ao presente mandado, proceda a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), abaixo relacionados(s).

Relação de bens: Imóvel de matrícula nº 14.953 (Lote de Terras nº 23, da qd. n. 14, do loteamento denominado "Jardim Águas Claras", com área de 360,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente, para a Rua R-7; 12,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote nº 14; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 24; e 30,00 metros, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 22)

Obs. Cópia anexa do termo de penhora e da certidão do imóvel.

Goiânia, 1 de junho de 2023.

Todos os processos neste Juízo, tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso: w9wqj@f7d@mjfsm*

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual – Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício do Fórum Cível, 4º andar/ Si. 407, Av. Olinda, esq. com PL-003, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás - CEP 74.884-120.

10



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NIQUELÂNDIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **Weder de Sousa Afonso**, Oficial de Justiça - Avaliador Judicial, Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo do MM. Juiz de Direito, extraído dos **autos de nº 5162173.42.2016.8.09.0051, mandado de nº 230303701**, em que é promovente ESTADO DE GOIÁS e promovido JOSÉ EULÁLIO DA SILVA E BERNADETE GONÇALVES DE ALMEIDA, dirigindo-me ao endereço constante do mandado, no dia 30/06/2023 às 11:35 horas, PROCEDI com a avaliação dos bens abaixo caracterizados na forma que se segue a saber:

Um imóvel de matrícula nº 14.953 de lote de terras nº 23, da quadra 14, do loteamento denominado Jardim Águas Claras, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com a área de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente, para a Rua R-7; 12,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote 14; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 24; e 30 metros, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22, cuja as metragens, divisas e confrontações consta da MATRÍCULA DE Nº 14.953 SOB REGISTRO R-1-14.953. PROPRIETÁRIO BERNADETE GONÇALVES DE ALMEIDA..

Encontra edificado no lote de terras um imóvel meia água, construção em alvenaria, contendo 1 cozinha, 1 sala, 2 quartos, 1 banheiro e área de frente, coberto com telhas tipo colonial.

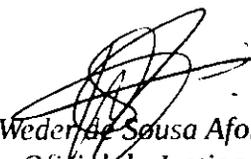
Avalio o imóvel no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Perfaz o valor total da avaliação em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nada mais havendo, dou por feita e concluída a presente avaliação, que dato e assino o presente Laudo.

Foram procedidas uma (01) diligência urbana.

Niquelândia-GO, 03 de julho 2023.


Weder de Sousa Afonso
Oficial de Justiça
Avaliador Judicial